



ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023. Publicado no DOE-MA, do dia 17/11/2023, pág. 13 e no Jornal Pequeno. Onde se lê: “no período de 17/11/2023 à 01/12/2023” Agora leia-se: “no período de 17/11/2023 à 23/11/2023”. Pinheiro/MA, 20 de novembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro-Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023. Publicado no DOE-MA, do dia 17/11/2023, pág. 13 e no Jornal Pequeno. Onde se lê: “no período de 17/11/2023 à 01/12/2023” Agora leia-se: “no período de 17/11/2023 à 23/11/2023”. Pinheiro/MA, 20 de novembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL.

## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO POVOADO SANTA TEREZA - LAGO DA PEDRA/MA

RESENHA DO ESTATUTO - A Associação Nova Vida do Povoado Santa Tereza, Fundada em 21/03/2023, com o nº do CNPJ: 50.944.874/0001-75 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e com duração por tempo indeterminado, na Av. Alexandre Duarte, SN, Povoado Santa Tereza, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra, Estado do Maranhão e foro em Lago da Pedra – MA. Finalidade: Promover o desenvolvimento da comunidade em geral, através de projetos de moradia, de assistência a saúde, educação e a alimentação para as famílias carentes do povoado; II. Desenvolver projetos, para o desenvolvimento autossustentável de seus associados bem como: a agricultura familiar e outros; III. Promover projetos de inclusão digital, para jovens e adultos; IV. Promover assistência social, as pessoas mais vulneráveis como: crianças órfãs, alcoólatras, dependentes químicos, pessoas da terceira idade, e mãe solteiras; V. Apoiar os movimentos sociais e filantrópicos da comunidade em geral; VI. Executar serviços de rádio difusão comunitária. Administração: A Associação Nova Vida do Povoado Santa Tereza é administrada por uma diretoria executiva composta de Presidente e vice-Presidente, Diretor Financeiro e vice-Diretor Financeiro, Secretário e vice-Secretário, Conselho Fiscal, e Conselho Consultivo. Do Patrimônio: Será constituído de bens imóveis, móveis e veículos. Ações de dívida pública. Etc. No caso de dissolução ou extinção a Associação Nova Vida do Povoado Santa Tereza, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade congênera, pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.019/2014, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Lago da Pedra/MA, 07 de novembro de 2023. Diretor(a) Presidente: Edinalva Bezerra.

## NOTAS DE EMPENHO

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE00127 PROCESSO Nº 179977/2023 FUNAT. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL**, CNPJ sob o nº 00.714.403/0001-00. **OBJETO:** Inscrição no Seminário implementado a nova Lei de Licitações e Contratos. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** NE nº 0127 em 13.11.2023. **VALOR:** R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais). **ORÇAMENTÁRIA:** 169010412902124512002201339039.0 3– Fundo de Fortalecimento da Adm.Tributária/Capacitação Técnica da Administração Tributária/Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem. **LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 17 de novembro de 2023. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.**

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2023NE001671/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59472/2023; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDO AO (À) PERITO(A) JUDICIAL, ANDRÉ LUIS RIBEIRO ANCELES, PERITO(A) ENGENHEIRO CIVIL, REFERENTE AO(S) PROCESSO(S) Nº 802408-34.2019.8.10.0058, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2016. VALOR ARBITRADO PELO JUIZ. R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS). VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 17/11/2023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: ANDRE LUIS RIBEIRO ANCELES; CPF: 773.428.013-72; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO – 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.06 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL; ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 2330 - DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **Juliana Rachel Vidigal do Ó**, matrícula nº 2744654, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
096/2023	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 05 (cinco) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de <b>Coelho Neto /MA.</b>	A vigência do contrato será de 17/11/2023 até 31/12/2023.



**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 17 de novembro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís 20 de novembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

**PORTARIA Nº 2331 - DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **José Ribamar Trindade Neto**, matrícula nº 2746964, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
095/2023	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 05 (cinco) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de <b>Zé Doca/MA</b> .	A vigência do contrato será de 17/11/2023 até 31/12/2023.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 17 de outubro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís 20 de novembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

**PORTARIA Nº 2332 - DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Felipe Dias Corrêa**, matrícula nº 2436020, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
097/2023	RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	19.385.986/0001-93	A aquisição de 02 (dois) pentes de memória e 02 (duas) unidades de armazenamento do tipo SSD, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência.	A vigência do presente contrato será contados a partir do dia 16/11/2023 até no dia 31/12/2023 ou até a entrega total do objeto, resguardado o período de garantia.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de novembro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís 20 de novembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

**PORTARIA Nº 2333 - DPGE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato: